

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXV — 8º DA REPUBLICA — N. 131

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 17 DE MAIO DE 1896

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.279, que manda fazer algumas rectificações na Tarifa das Alfandegas.
 SECRETARIAS DE ESTADO:
 Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias de 16 do corrente, da Directoria da Justiça — Expediente de 15 do corrente, da Directoria do Interior.
 Ministerio da Fazenda — Requerimentos despachados da Directoria Geral das Rendas Publicas.
 Ministerio da Guerra — Portarias de 16 do corrente — Requerimentos despachados.
 Ministerio da Industria, Viação, e Obras Publicas — Expediente de 15 do corrente, da Directoria Geral das Obras Publicas
 PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL — Expediente de 4 a 15 do corrente, da Directoria de Instrução.
 RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa de Rendas.
 NOTICIARIO.
 EDITAIS E AVISOS.
 PARTE COMMERCIAL.
 SOCIEDADES ANONYMAS:
 Actas da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande.
 Acta da Companhia Suburbana de Seguros.
 ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.279 — DE 14 DE MAIO DE 1896

Manda fazer algumas rectificações na Tarifa das Alfandegas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo a que a nova Tarifa das Alfandegas publicada com o decreto n. 2.261, de 20 de abril do corrente anno, contem alguns erros que convem corrigir,

Decreta que na mesma Tarifa se façam as rectificações constantes da relação que a este acompanha, assignada pelo ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda.

Capital Federal, 14 de maio de 1896, 8º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Francisco de Paula Rodrigues Alves.

Rectificações a que se refere o decreto n. 2.279, de 14 de maio de 1896

NUMEROS	MERCADORIAS	UNIDADE	DIREITOS	RAZÃO	TARAS	
					Qualidade dos envoltorios	Abatimento
	<i>Classe 9ª</i>					
120	Bebidas fermentadas.....				Em cascos de madeira..... Em quaesquer outros envoltorios, a mesma dos acetatos.....	18 % —
126	Licores comuns ou doces de qualquer qualidade.				Em cascos de madeira..... Em quaesquer outros envoltorios, a mesma dos acetatos.....	18 % —
127	Liquidos e bebidas alcoolicas.....				Em cascos de madeira..... Em quaesquer outros envoltorios, a mesma dos acetatos.....	18 % —
131	Vinagre.....				Em latas, frascos ou envoltorios semelhantes..... Em cascos de madeira..... Em quaesquer outros envoltorios, a mesma dos acetatos.....	Bruto. 18 % —
132	Vinhos.....				Em cascos de madeira..... Em quaesquer outros envoltorios, a mesma dos acetatos.....	18 % —
	<i>Classe 11ª</i>					
294	Pastilhas ou tabellas medicinaes.	Kilog.....	54\$000	45 %	} Amasm dos acetatos.....	—
		3\$400	40 %		
	<i>Classe 15ª</i>					
	Nota 55ª — Acrescente-se: A roupa feita não especificada sujeita ao dobro dos direitos dos tecidos respectivos. pagará a taxa competente com o augmento de 30 %.					
	<i>Classe 22ª</i>					
	Nota 75ª — Os vidros polidos denominados <i>biseautés</i> sem aço de quaesquer dimensões, e com aço até 20 decímetros quadrados de superficie, pagarão mais 30 % das taxas respectivas.					

NUMEROS	MERCADORIAS	UNIDRDE	DIREITOS	RA ZÃO	TARAS	
					Qualidades dos envoltorios	Abati-mento
	<i>Classe 25ª</i>					
742	Bandejas pintadas (com ou sem dourados com enfeites demadre- ou envernizadas. perola, marfim ou tartaruga.....)	Kilos	1\$600			
		>	2\$100			
754	Cadeados simples ou communs.....	>	1\$000			

Capital Federal, 14 de maio de 1896. — Francisco de Paula Rodrigues Alves.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 16 do corrente, concederam-se as seguintes licenças:

De tres mezes, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 35 do regulamento annexo ao decreto n. 1.263 A, de 10 de fevereiro de 1893, ao cabo de esquadra da brigada policial Jeronymo Rodrigues Bastos, para tratar de sua saue;

De um anno, nos termos do art. 28 do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1854, ao capitão da 1ª bateria do 1º batalhão de artilharia de posição da guarda nacional da comarca de Juiz de Fora, no estado de Minas Geraes, Henrique Kremer, para tratar de negocios de seu interesse.

Directoria do Interior

Expediente de 15 de maio de 1896

Accusou-se o recebimento do aviso de 11 do corrente, com o qual o Ministerio das Relações Exteriores transmittiu cópias dos officios de 25 de fevereiro e 17 de março ultimo, em que o consul brasileiro em Hong-Kong presta informações sobre a peste bubonica que alli está grassando.—Deu-se conhecimento ao inspector geral de saude dos portos, para os fins convenientes.

— Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda providencia afim de que, na alfandega desta capital, sejam despachados, livres de direitos, seis volumes de ns. 4.647 a 4.652, marca M&C, os quaes contem objectos que se destinam ao Laboratorio Bacteriologico do Instituto Sanitario Federal e vieram no vapor allemão *Campinas*, procedente de Hamburgo. — Remetteu-se o conhecimento ao despachante Henrique Germack Possolo, e, em referencia ao officio de 12 deste mez, declarou-se ao director geral do Instituto Sanitario Federal, não só que este ministerio providenciou a respeito do despacho, como tambem que, na conformidade do art. 9º do decreto n. 497 A, de 4 de novembro de 1890, as repartições e estabelecimentos publicos do Governo Federal podem requisitar directamente aos inspectores das alfandegas a entrega, livre de direitos de consumo e de expediente, dos objectos que lhes vierem consignados e forem destinados ao serviço do mesmo governo.

Requerimento despachado

Dr. Francisco José de Sant'Anna.—Submetta-se a inspecção de saude.

1ª secção — Directoria do Interior—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 15 de maio de 1896.

Sr. presidente do estado de Minas Geraes— Afim de que vos de digneis communicar ao presidente da commissão de alistamento da 4ª secção (Itamaraty) do municipio de Cataguazes, nesse estado, em referencia á consulta feita em officio de 23 de abril ultimo, dirigido a este ministerio, por vosso intermedio declaro-vos que, nas disposições do Código Penal da Republica e nas dos arts. 47 a 55 da lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892, acham-se estabelecidas as penas que devem applicar-se nos casos da falta de cumprimento de deveres impostos pela mencionada lei; outrossim, que ao Poder Executivo fallece competencia para pronunciar-se sobre si a recusa do cargo de presidente dos trabalhos da commissão seccional de alistamento pôde dar-se sem que o cidadão eleito perca a sua qualidade de mesario.

Saude e fraternidade. — *Gonçalves Ferreira.*

Ministerio da Fazenda

Directoria das Rendas Publicas

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Quintino José da Silva, pedindo aforamento de um lote de terreno de 22 metros na rua da Matriz da fazenda de Santa Cruz.—Concedido.

Francisco Tosta Pereira, pedindo aforamento de 11 metros de terreno nas proximidades do matadouro.—Deferido.

Manoel Santiago da Bella Cruz, pedindo aforamento de 22 metros de terrenos á rua do Encanamento Geral da fazenda de Santa Cruz.—Deferido.

José Paes de Figueiredo, pedindo aforamento de 22 metros de terreno na entrada de Petropolis.—Deferido.

Catharina Leopoldina Barbosa, pedindo aforamento de um lote de terreno com 22 metros na estrada do Curral Falso, da fazenda de Santa Cruz.—Deferido.

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, pedindo isenção de direitos para o material de construcção.—Requeira ao Congresso Nacional.

Pelo Sr. director:

Francisco de Paula Pino, pedindo para moradia o predio da rua Setima n. 6 da Quinta da Boa Vista.—Requeira á Superintendencia da Quinta da Boa Vista.

João Mancio da Silva Franco, pedindo permissão para pagar o laudemio da parte do terreno onde está edificado o predio n. 11 da rua Visconde de Itaúna.— Apresente o titulo de aforamento.

Major Miguel Joaquim de Castro, pedindo arrendamento de um terreno na rua Sete de Setembro.—Determine o terreno cujo aforamento pretende.

Antonio Martins Dourado, pedindo para ser eliminada a palavra menor com que foram averbados os terrenos de marinhas ns. 151, 97 I e 97 K, em Nitheroy.— Satisfaca-se a exigencia do parecer e selle a certidão.

Companhia Estrada de Ferro Bahia e Minas, pedindo isenção de direitos para o material adquerido para suas linhas.— Cumpra integralmente os despachos do Ministerio da Fazenda de 24 de dezembro de 1895 e de 6 de fevereiro ultimo;

José Pacheco de Medeiros pedindo permissão para transferir a terceiros os lotes ns. 51, 52 e 65.—Apresente o titulo de aforamento.

José Antonio da Costa como procurador de João Pereira de Lima Guimarães, pedindo transferencia para o nome deste do terreno de marinhas n. 76, sito á Villa de S. Gonçalo de Nitheroy.—Apresente procuração.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 16 do corrente:

Foram concedidos ao machinista naval de 2ª classe Marcolino Ferreira da Costa, em vista do parecer da junta medica, tres mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Foi prorogada por tres mezes, na forma da lei e em vista do parecer da junta medica, a licença em cujo gozo se acha o machinista naval de 4ª classe Domingos Goulart da Silveira.

Expediente de 9 de maio de 1896

A contadoria, autorisan'o a entregar ao commissario do cruzador *Benjamin Constant*, mediante as formalidades legais, a importância de 5:000\$ para a compra de frescos durante a commissão que vae desempenhar o mesmo cruzador.— Communicou-se ao Quartel-General.

Requerimentos despachados

Albino de Souza Mendes.—Apresente-se á Inspectoria do Arsenal para ser attendido.

Wilson, Sous & Comp. Limited, pedindo restituição de documentos.— Restituam-se.

Bacharel Honorio Pinheiro Teixeira Coimbra.— Indeferido.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 16 do corrente:

Concedou-se a Aldegundes Moniz Gomes a exoneração que pediu, do logar de porteiro do Hospital Militar do estado da Bahia.

Foram nomeados escripturarios da Repartição de Ajudante-General o capitão do quadro extranumerario Olympio Moreira da Silva Castro e o alferes do 1º batalhão de infantaria Gentil Mendes Tavares, sendo este interino.

Requerimentos despachados

Alferes Francisco Euclides de Moura e Julio Marçal de Sampaio Guimarães e alferes graduado Pedro Vilhena de Moraes e Silva. — Indeferido.
José Martins Lima. — Estão encerradas as matriculas.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral das Obras Publicas

Por portaria de 15 do corrente, foi nomeado o cidadão Diogenes da Silva Menezes para o cargo de conductor da comissão de melhoramentos do Rio S. Francisco, com os vencimentos que lhe competirem.

O engenheiro da Estrada de Ferro Central da Parahyba, foi autorizado a rescindir o contrato celebrado com os empreiteiros major Affonso de Albuquerque Maranhão e Manoel Marques Albuquerque Maranhão, para a construcção do ramal de Guarabira a Nova Cruz.

Estas obras serão feitas administrativa-mente.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Directoria Geral de Instrucção

2ª SECÇÃO

Expediente de 4 de maio de 1896

Officios expedidos:

Ao Sr. director de fazenda:

Enviando para pagamento a folha da frequencia dos professores do 1º gráo, correspondente ao mez de abril findo.

Dia 7

Enviando a folha dos professores:

Subvencionados, relativas ao mez de abril findo:

Subsidiados, relativas ao mez de abril findo;

Do 2º gráo;

Dos cursos nocturnos, relativas ao mez de abril, na importancia de 2:96\$200;

De auxilio, na importancia de 1:663\$308, relativa ao mez de abril findo.

Dia 9

Enviando para pagamento, a conta:

Dos jornaes:

A *Noticia*, na importancia de 120\$000;

Jornal do Commercio, na de 44\$950;

O *Paiz*, na de 140\$500;

Dia 11

Enviando a folha de adjunctos, relativa ao mez de abril findo.

Dia 12

Enviando a folha de aluguel dos predios na importancia de 43:92\$031, relativa ao mez de abril findo.

Dia 15

Enviando a folha de expediente das escolas publicas, relativa ao mez de abril findo, na importancia de 9:212\$740.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimentos do dia 1 a 15 de maio de 1896..... 4.726:470\$804

Idem do dia 16 (até ás 3 hs.) 443:334\$128

5.169:804\$932

Em igual periodo de 1895... 5.132:460\$538

RECEBEDORIA

Rendimentos do dia 1 a 15 de maio de 1896..... 431:143\$635

Idem do dia 16..... 32:733\$252

463:876\$887

Em igual periodo de 1895... 409:794\$904

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 16 de maio de 1896..... 29:825\$144

De 1 a 16 do corrente..... 301:033\$436

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 16 de maio de 1896..... 27:113\$525
De 1 a 16..... 284:172\$230

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro—Pagase amanhã, 18, o pessoal do Jardim Botânico, dito do 1º districto das Obras Publicas; dia 19, o 3º districto, dia 20 o 4º e 5º e 21 o 2º districto (em Santa Cruz).

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Ville de San Nicolas*, para Bahia e Havre, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 ½, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12, objectos para registrar até ás 11 idem.

Pelo *Canarios*, para Santos e Nova Orleans, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 ½, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2, objectos para registrar até a 1 idem.

Pelo *Itacolomy*, para Imbetiba, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 ½, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo *Victoria*, para Itapemerim e Victoria, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 idem.

Pelo *Satellite*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

— Amanhã:

Pelo *Oceano*, para Santos, Santa Catharina e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Danubé*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 ½, ditas com porte duplo até ás 8 e para o exterior até ás 7, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Augusto Leal*, para Angra e Paraty, recebendo impressos até ás 3 horas da manhã, cartas para o interior até ás 3 ½, ditas com porte duplo até ás 4, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Salerno*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 ½, ditas com porte duplo até ás 8, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Heimburg*, para a Bahia, Antuerpia e Bremen, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 ½, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Convidam-se os remetentes das cartas dirigidas a Felipe Laport & Comp., Sacra Familia do Tinguá, Estado do Rio de Janeiro; Celso Pinto Coelho, em Teixeira; e a Miguel Bernardo Sant'Anna, nesta Capital, a comparecer na 5ª secção desta repartição, afim de dar esclarecimentos!

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

Abertura das aulas

De ordem do Sr. director faz-se publico que no dia 18 do corrente começarão a funcionar as aulas desta faculdade.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 16 de maio de 1896. — O secretario, Dr. Antonio de Mello Moniz Maia.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

Amanhã, 18 do corrente, serão chamados a exame os alumnos:

2ª serie pharmaceutica

(ás 11 horas da manhã)

José Carmo da Silva Pereira.

Amadeu Weimann.

Antonio Marcial Junior.

Adhemar de Mesquita Barbosa Romeu.

Flavio de Moura.

Olavo Baptista.

2ª serie de pharmaceuticos estrangeiros

(ás 11 horas da manhã)

Francisco de Azevedo Martins.

1ª serie de parteiras estrangeiras

(ás 11 horas—exame escripto)

D. Mentana Moriondo de Bessone.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 15 de maio de 1896. — O secretario, Dr. Moniz Maia.

Instituto dos Surdos-Mudos

Recebem-se propostas, até o dia 20 do corrente, para o fornecimento de camisas brancas, meias e cobertores de algodão, para os alumnos deste instituto.

Rio, 12 de maio de 1896. — O agente, Decio Augusto Rodrigues da Silva.

Instituto dos Surdos-Mudos

VENDA DE LIVROS

Convidam-se os Srs. José Luiz M. Cavalcanti, Olarico de Abreu, Sid Paret e Antonio José Antunes, a retirarem até o dia 25 do corrente, os seus livros encadernados na officina deste instituto em janeiro ultimo, sob pena de serem vendidos para pagamento das encadernações.

Capital Federal, 15 de maio de 1896. — O agente, Decio Augusto Rodrigues da Silva.

Junta Commercial

Faço publico que a Junta Commercial em sessão de 11 do corrente, suspendeu do exercicio, nos termos do art. 36 do decreto n. 596, de 19 de julho de 1890, o corretor de mercadorias desta praça Fernando Luiz Pires Nunes, até preencher a respectiva fiança, por se ter desonerado o seu fiador João Antonio Pereira Pires.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 15 de maio de 1896. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Caixa de Amortisação

Por esta repartição se faz publico que, tendo-se extraviado duas apolices geraes do valor de 1:000\$ cada uma, juro antigo do 6%, sob ns. 82.086 e 82.087, emitidas em 1866, vai ser solicitada a expedição de novos titulos si, dentro de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Capital Federal, 11 de maio de 1896. — O inspector interino, M. C. de Leão.

9º Regimento de Cavallaria
LEILÃO DE CAVALLOS

De ordem do Sr. coronel commandante, faz-se publico que segunda-feira, 18 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão vendidos em hasta publica, neste quartel, 23 cavalllos, imprestaveis para o serviço do mesmo regimento.

Quartel na Quinta da Boa Vista, 14 de maio de 1896. — Americo Antunes Garcia, alferes quartel-mestre.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE FAZENDA MUNICIPAL

Pagam-se amanhã as seguintes folhas:

Expediente das escolas.

Os pagamentos principiarão ás 11 horas da manhã e terminarão ás 2 da tarde.

1ª secção de Fazenda Municipal, 17 de maio de 1896. — O 1º escripturario interino, Laurentino de Azevedo Nascimento.

Prefeitura do Distrito Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Sr. director interino desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o Sr. José Dutra de Macedo requereu titulo de aforamento de marinhãs e accrescidos do seu terreno na ilha de Paquetá.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual, a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª secção, 30 de abril de 1896.—O chefe interino, A. Machado.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Sr. director interino desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a Companhia Nacional de Oleos requereu titulo de aforamento dos terrenos accrescidos de accrescidos, na extensão de 132^m.00, em continuação aos accrescidos que já possui á praça dos Lazaros,

De accôrdo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª secção, 12 de maio de 1896. — O chefe interino, A. Machado.

Directoria de Obras e Viação
2ª secção

Segunda concorrência

De ordem do Sr. Dr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 23 do corrente, á 1 hora da tarde, nesta secção, á rua General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para a construção de 50 sepulturas «carneiros» sendo: 20 para anjos e 30 para adultos, no cemiterio do Realengo.

Os proponentes entregarão suas propostas em carta fechada, nellas indicando o preço de unidades, escriptos, por extenso e em algarismos, e a respectiva residencia.

Para garantia da assignatura e execução do contrato os proponentes farão na Directoria de Fazenda Municipal o deposito prévio de 5 % sobre o valor do orçamento (7:880\$270) juntando á proposta o respectivo recibo.

Os projectos, orçamentos, especificações e detalhes podem ser examinados nesta secção pelos interessados aos quaes se darão todos os esclarecimentos que lhes forem precisos.

Directoria de Obras e Viação, 2ª secção, 15 de maio de 1896.—Gastão Silva, 1º official.

Directoria de Obras e Viação
2ª secção

Terceira concorrência

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, no dia 25 do corrente, á 1 hora da tarde, nesta secção, á rua General Camara numero 312, se receberão propostas que serão lidas em presença dos proponentes, para a construção do calçamento a parallelepipedos da rua do Senhor dos Passos.

As propostas, que devem ser entregues em carta fechada, indicarão o preço de unidades, escripto por extenso e em algarismos, e a residencia do proponente.

Para garantia da assignatura e execução do contrato, os proponentes farão na Directoria de Fazenda Municipal o deposito prévio de 5 % sobre o valor do orçamento, (49:663\$066) juntando á proposta o respectivo recibo.

Nesta secção podem os interessados procurar todos os esclarecimentos de que precisarem.

Directoria de Obras e Viação, 2ª secção, 16 de maio de 1896.—Gastão Silva, 1º official.

Freguezia de S. José

JUNTA QUALIFICADORA E REVISORA DE ELEITORES

O abaixo assignado, presidente da junta qualificadora desta freguezia, convida os cidadãos que se acharem nas condições da lei a enviarem á commissão de qualificação os seus requerimentos devidamente instruidos, todos os dias, durante o periodo da mesma qualificação, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde, na agencia da Prefeitura do 1º districto de S. José, sita á rua da Misericordia n. 66, sobrado.

Capital Federal, 21 de abril de 1896.—O presidente, tenente-coronel Luiz Gonçalves de Barros.

Freguezia do Engenho Velho

Faz-se publico para conhecimento dos moradores da freguezia do Engenho Velho, que a commissão designada para proceder ao alistamento eleitoral, se acha diariamente reunida, das 10 ás 3 horas da tarde em uma das salas do Lyceu do Engenho Velho, onde recebe as petições dos interessados.

Capital Federal, 21 de abril de 1896.—Dr. Antonio Ferreira Pontes, presidente.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA CIVIL

De citação com o prazo de cinco dias aos credores do Banco União do Credito para sciencia do que foi homologado o accordo feito com os mesmos credores, prorogando por mais um anno a concordata já apresentada e para dentro do mesmo prazo allegarem o que entenderem de seu direito, sob pena de revelia

O Dr. Salvador A. Muniz Barreto de Aragão, juiz da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de cinco dias virem em como, tendo sido offerecido pelo Banco União do Credito concordata a seus credores que foi homologada por despacho deste juizo de 31 de dezembro de 1892, foram os mesmos citados por editaes para allegarem no prazo de cinco dias o que tivessem sobre a mesma homologação, á qual nada se opporiam. Não podendo ser cumprida a concordata feita, o Banco União do Credito conseguiu a prorrogação por mais um anno da mesma concordata com os seus credores, prorogação esta que foi homologada por accordão desta camara de 8 de março de 1895, sendo de novo citados os credores para no prazo de cinco dias allegarem o seu direito; nada allegando os mesmos credores no prazo designado, pelo que foram lançados do mesmo prazo. Em 4 de março do corrente anno pelos liquidantes do referido banco foi offerecida a este juizo uma petição na qual, apresentando documentos comprobatorios das suas allegações, requerem a homologação do novo accordo feito com seus credores, prorogando por mais um anno a dita concordata homologada em 31 de dezembro de 1892, a qual petição foi por despacho deste juizo mandada juntar aos autos. E sendo estes feitos conclusos, foi em camara proferido o accordão seguinte: Accordão. Vistos em mesa, o accordão em camara commercial homologar o accordo de fls. 193, que prorroga por mais um anno a concordata concedida ao supplicante Banco União do Credito, afim de produzir seus effeitos legais, pagas as custas. Rio, 1 de maio de 1896.—Pitanga P. com voto.—Barreto.—Dantas.—Segurado. E para sciencia do mesmo accordão e allegarem o que for de seu direito sobre a homologação do dito accordão, são citados os credores do Banco União do Credito, com o prazo de cinco dias, que lhes será assegurado em audiencia, sob pena de lançamento. E para constar se passou o presente edital e mais dous de igual teor para serem publicados pela imprensa e afixados no logar do costume pelo porteiro das audiencias, que de assim o

haver cumprido lavrará a competente certidão para se juntar aos actos com o traslado deste. Dado e passado nesta Capital Federal aos 15 de maio de 1896. —E eu, Joaquim da Costa Villela, o subscrevi.—Salvador A. Muniz Barreto de Aragão.

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação de credores da massa fallida de Veiga, Martins & Blanco, para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo, no dia 23 do corrente mez de maio a 1 hora da tarde, á rua da Constituição n. 47, afim de verificarem-se os creditos e, approvados, deliberar-se sobre concordata si for apresentada a respectiva proposta, ou formar-se o contracto de união.

O Dr. José Ferrão de Guimarães Lima, juiz substituto legal, servindo no impedimento do Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto de Aragão, juiz da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de convocação de credores virem, que correndo por este juizo e cariorio do escrivão que este subscrive o processo da fallencia de Veiga, Martins & Blanco, e achando-se os autos em devidos termos, convocam-se os credores dos mesmos para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo, no dia 23 do corrente mez de maio, á 1 hora da tarde, á rua da Constituição n. 47, afim de verificarem-se os creditos, e, approvados, deliberar-se sobre concordata si for apresentada a respectiva proposta, ou formar-se o contracto de união. Para constar e chegar a noticia a todos passou-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados tres vezes, no Diario Official e em outra folha de maior circulação nesta capital, e afixado na forma da lei, de cuja afixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 8 de maio de 1896.—E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi.—José Ferrão de Guimarães Lima.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE GAMBIO E MOEDA METALICA

Praças	90 d/o	à vista
Sobre Londres....	9 7/8	9 23/32
> Pariz.....	965	982
> Hamburgo.	1.192	1.213
> Italia.....	—	943
> Portugal...	—	441
> Nova York.	—	5.086
Soberanos.....	24\$750	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices do Estado de Minas Ger- raes, de 1:000\$.....	945\$000
Ditas geraes de 1:000\$, de 5 %...	960\$000
Apolices Emp. Nacional de 1895, nom.....	960\$000
Ditas idem de 1895, port.....	962\$000
Ditas convert. de 1:000\$, 4 %...	1:250\$000

Bancos

Banco Iniciador de Melhoramen- tos.....	8\$000
Dito Constructor do Brazil.....	9\$500
Dito da Republica do Brazil, 50 %.....	66\$500
Dito idem, integ.....	155\$000

Companhias

Comp. Obras Publicas no Brazil.	1\$500
Comp. Lloyd Brasileiro.....	8\$500
Dita Seguros Vigilancia.....	10\$000
Dita de Seguros Integridade.....	50\$000

Obrigações

Obrig. da E. de Ferro Leopoldina, de 100\$, 4 %.....	8\$500
---	--------

Letras

Letras do Banco Predial.....	52\$000
Ditas da Banco Credito Real do Brazil, papel.....	53\$000
Ditas idem idem, ouro.....	74\$000

Vendas por alvart

150 acções do Banco Commercial e Constructor, 15 %.....	\$020
75 ditas idem, idem.....	\$020
709 ditas idem, idem.....	\$020
5 ditas do Banco das Classes Laboriosas, 80 %.....	1\$300
7 ditas do Banco da Republica do Brazil, integ.....	155\$500
1 dita idem, idem.....	157\$000
4 ditas idem, idem.....	157\$000
10 ditas da Comp. Materiaes e Melhoramentos, 54,377 %.....	3\$000
51 1/4 ditas da Comp. Viação Ferrea Sapucahy, integ.....	5\$250
100 ditas da Comp. Seguros Vigilancia, 10 %.....	10\$000
90 ditas da Comp. Seguros Prosperidade, 10 %.....	15\$300

Rio, 16 de maio de 1896.—*João Jacome de Campos, syndico.*

Ultima cotação dos fundos publicos

Apolices do emprestimo nacional de 1868.....	2:400\$000
Ditas miudas idem de 1868.....	2:400\$000
Ditas idem de 1879.....	2:050\$000
Ditas idem de 1889 (port.).....	1:698\$000
Ditas idem de 1889 (nom.).....	1:660\$000
Ditas idem de 1895 (port.).....	960\$000
Ditas idem de 1895 (nom.).....	960\$000
Ditas Emp. Municipal de 1896.....	158\$000
Ditas convert. de 1:000\$ 4 %.....	1:250\$000
Ditas idem miudas de 4 %.....	1:248\$000
Ditas geraes, de 1:000\$ de 5 %.....	960\$000
Ditas idem miudas de 5 %.....	951\$000
Ditas do estado de Minas Geraes.....	945\$000
Ditas do estado do Rio de Janeiro de 500\$.....	502\$500
Ditas do estado do Rio Grande do Sul, de 500\$.....	420\$000
Ditas do estado do Espirito Santo de 6 %.....	910\$000
Obrigações do estado do Espirito Santo de 500 fr., de 5 %.....	380\$000

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1896.—*João Jacome de Campos, syndico.*

O corretor Thomaz Rabello, autorizado por alvará do Sr. Dr. Bellarmino da Gama e Souza, juiz da 12ª pretoria, venderá em Bolsa, no dia 19 do corrente, uma acção do Banco Rural e Hypothecario, com 50 % de entrada, pertencente a espolio.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1896.—*João Jacome de Campos, syndico.*

Café

Lavado.....	16\$341	19\$065 (1)
Superior.....	Não ha	
1ª boa.....	»	
1ª regular.....	14\$094	14\$639
1ª ordinaria.....	12\$414	13\$958
2ª boa.....	13\$733	13\$586
2ª ordinaria.....	11\$600	13\$958 (2)

Observações

(1) 5 % de entradas.

(2) 95 % de entradas.

Dous corretores não enviaram comunicação.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo — Rio Grande

ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINARIA DA ASSEMBLEIA GERAL EM 16 DE MARÇO DE 1896

Ao meio-dia de hoje, 16 de março de 1896, no salão do segundo andar da casa á rua Primeiro de Março n. 51, nesta Capital Federal, presentes em pessoa e por seus procuradores 24 accionistas da Companhia Estrada

de Ferro S. Paulo — Rio Grande, constantes do respectivo livro de presença, representando 99.313 acções, com direito a 19.853 votos, e allí reunidos em virtude de convocação feita pela directoria e publicada nos jornaes desta capital, o presidente da companhia, Dr. Antonio Augusto Fernandes Pinheiro, declarou que, achando-se representados mais de quatro quintos do capital social, installava a assemblea geral extraordinaria, expressamente convocada para o fim de reconsiderar, si assim o entendesse, a approvação dada em assemblea geral de 14 de junho do anno findo ás contas encerradas em 30 de março do mesmo anno, para o que a directoria trazia á consideração da assemblea a sua exposição e proposta.

O mesmo Sr. presidente da companhia, na forma dos estatutos desta, assume a presidencia da assemblea geral e convida para servirem de secretarios os Srs. accionistas Domingos Fernandes Góes e Conde de Motta Maia, que acceitam, ficando assim constituída a mesa da assemblea.

E' então lida a seguinte exposição e proposta da directoria, apoiada e subscripta pelo conselho fiscal :

Srs. accionistas — Tendo deixado a direcção da companhia os Srs. Antonio Roxo de Rodrigues e Dr. Antonio de Paula Freitas, foram os dous primeiros signatarios desta exposição convidados para exercer os cargos de director-presidente e director-vice-presidente, ficando assim, com o terceiro signatario, eleito pela assemblea geral, composta a nova directoria em 6 de agosto do anno findo, até que a assemblea geral haja por bem prover definitivamente aquelles cargos.

O nosso primeiro cuidado foi fazer recolher á Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres o producto da primeira serie do emprestimo contractado na Europa, e mais a importancia adiantada por emprestimo complementar pelos nossos banqueiros, montando tudo em francos 21.346.875, ou £ 843.750, que, de facto, foram recolhidas á sobredita Delegacia do Thesouro, em 23 de agosto de 1895, passando desde então a gosar da garantia de juros.

Assim habilitada, tratou logo a directoria de dar principio aos trabalhos de effectiva construcção da estrada de ferro, e a 15 de novembro ultimo, foram encetados os trabalhos de movimento de terras.

Ao mesmo tempo que tratavamos de iniciar e desenvolver a construcção da estrada, tornando assim uma realidade a sua excellente concessão, occupamo-nos em examinar cuidadosamente a escripturação e as operações feitas anteriormente á nossa gestão, afim de regularisar-se o que, por ventura, não estivesse regularmente feito, ou propor-vos a reconsideração do que, por ventura, carecendo disso, exorbitasse de nossas attribuições, de sorte que os balanços e a escripta da companhia traduzissem fielmente a verdade e o direito, evitando-se assim futuras difficuldades com o governo, garantidor dos juros, e rehavendo o que de direito pertence á companhia.

Nesse exame deparamos com irregularidades e erros muito serios que não podem persistir e com lançamentos mal feitos, que convem rectificar; e porque elles se achem cobertos pela vossa approvação dada ao balanço em 30 de março de 1895, solicitamos a vossa reconsideração nos termos da lei, tendo antes ouvido o vosso conselho fiscal.

São os seguintes os titulos a reconsiderar :

1º Preço da venda de 9.160 obrigações da União Industrial dos Estados do Brazil

Possuia a companhia 9.160 obrigações do valor nominal de 200\$, da União Industrial, que as houve, 8.160 por esse valor nominal e como prestação por entrada de acções; e 1.000 que comprou a outro possuidor, a 20 de março de 1895 a 100\$ cada uma.

Nessa mesma data, 20 de março de 1895, a nossa companhia vendeu essas 9.160 obrigações á União Industrial por 45\$, resultando dahi um prejuizo de 1.319:800\$ sobre o valor da acquisição, ou de 1.419:800\$ sobre o valor

nominal, pelo qual, na mesma data, a propria União Industrial recolhia as suas outras obrigações da mesma emissão.

Si a directoria houvesse então procedido dentro do seu mandato, limitar-nos-hiamos a lamentar essa curiosa operação de comprar titulos a 100\$ para, no mesmo dia, revendellos ao emissor por 45\$ e de vender ao emissor tambem por 45\$, titulos que elle estava recolhendo ao par (200\$000), e que, ao par, a companhia havia pouco antes adquirido; tendo, porém, essa operação sido feita com exhorbitancia do mandato, pois que a assemblea geral só havia autorisado a venda ao par, o comprador locupletou-se com os dinheiros da companhia.

Por esse motivo, vos pedimos a reconsideração de vossa approvação ao balanço em 30 de março de 1895, para o fim de debitar a União Industrial da quantia de 1.419:800\$, differença entre o valor nominal das referidas 9.160 obrigações e o preço de 45\$ por que foram ellas vendidas á mesma União Industrial, e autorisação para havermos desta aquella differença.

2º Lançamento indebitado de 324:134\$906, a credito da União Industrial dos Estados do Brazil

Em 8 de outubro de 1894, foi a União Industrial creditada pela quantia de 324:134\$906, que disse ella ter despendido com a concessão Itararé, desde 31 de dezembro de 1892 até 1 de setembro de 1894; entretanto que, por excriptura publica em notas do tabellião Cautanheda, de 1 do mesmo mez de outubro de 1894, seliquidavam todas as contas dessas despezas, feitas pela referida União Industrial, desde 31 de dezembro de 1892 até, não sómente 1 de setembro de 1894, mas sim até 1 de outubro do mesmo anno, data da mesma escriptura, recebendo então a União Industrial, por saldo final de contas, 747:851\$024, e desse recebimento dando á nossa companhia plena e inteira quitação naquella escriptura.

Trata-se, portanto, de repetição de parte de pagamento feito, o que, sem duvida por descuido, admitiu a passada directoria, mas que, por forma alguma, se pôde deixar subsistir, e por isso pedimos reconsideração de vossa approvação ao balanço em 30 de março de 1895, para o fim de debitar a União Industrial dessa quantia de 324:134\$906 que, indebitamente, lhe foi creditada em nossos livros.

3º Caução de 120:000\$, do contracto provisório de empreitada da União Industrial dos Estados do Brazil

Em conta corrente especial de caução de empreitada, foi creditada á União Industrial a quantia de 120:000\$, de que, convém dizer, não entrou nem um real, e sim, proveio da operação infeliz da venda das 9.160 obrigações de que tratamos no § 1º acima, e da não menos infeliz compra, á mesma União Industrial, de 6.000 acções da Empresa Lambary e Cambuquira, pelo exaggeradissimo preço de 100\$ cada uma.

Tendo esta directoria recusado reconhecer vigor juridico naquelle contracto, e contratado com outrem as obras, não ha razão para aquella quantia figurar sob o titulo de caução de contracto de empreitada, e deve ella ser transferida para as contas correntes simples e levada, neste titulo, a credito da mesma União.

Para esse fim, solicitamos reconsideração da vossa approvação ao referido balanço em 30 de março de 1895.

4º Conta de concessão

Esta conta parecia destinada a carregar com todos os prejuizos das diversas operações da companhia.

E' assim que á essa conta iam sendo levados todos os prejuizos das diversas operações, de sorte que, quanto mais perdia a companhia, tanto mais valia a sua concessão.

Não podemos admitir tal systema de escripturação, pois empenhamo-nos em que esta seja a fiel expressão das operações, de toda que, em tempo algum, nenhum ti tulorte

nossa escripta possa ser criticado por quem quer que seja, e sob qualquer pretexto que seja.

A escripta de uma empresa seria deve ser um espelho da verdade.

Por esse motivo, solicitamos a reconsideração de vossa approvação ao balanço de 30 de março de 1895, para os seguintes effeitos:

a) creditar á conta de concessão a quantia de 324:134\$906, de que tratamos no § 2º e que indebitamente fôra lançada á credito da União Industrial dos Estados do Brazil;

b) creditar á mesma conta de concessão a quantia de 1.319:800\$, differença entre o preço de 45\$ por que foram vendidas as 8.160 obrigações recebidas ao par e as 1.000 obrigações compradas a 100\$, de que tratamos no § 1º, visto que aquella conta havia sido debitada injustamente desse prejuizo;

c) creditar á mesma conta de concessão a quantia de 479:725\$, resultante de lucro na negociação de cambiaes do francos 775.000, provenientes da venda de parte da concessão á *Compagnie des Chemins de fer Sud Ouest Brésiliens*, porquanto, essa venda sendo por maior quantia e parte naquellas cambiaes, parte em futuras cambiaes, e, finalmente, parte em accões da *Sud Ouest Brésiliens*, só depois de liquidada toda a operação se poderá saber si nella houve ou não lucro sobre o valor real da parte da concessão vendida. O referido balanço levava desde logo aquella quantia de 479:725\$ á conta especial de lucros, estabelecendo assim uma suposição que, por ora, não tem justificação, pois só a primeira phase da operação da venda do parte da concessão estava realisada;

d) por contra, deve a conta de concessão ser debitada da quantia de 435:929\$190, de que indebitamente foi debitada a conta de Estudos Definitivos, e proveniente da differença entre 673:770\$ dos estudos a 1:000, dos 673\$ 770, vendidos á *Sud Ouest Brésiliens* e 257:840\$810, de que foi creditada a referida conta de Estudos Definitivos. Consequente creditar essa conta de Estudos Definitivos daquella importancia de 435:929\$190, restabelecendo-se assim a verdade nos lançamentos, e tornando estes a exacta expressão da realidade das operações.

5º Fundo de reserva

O balanço de 30 de março de 1895 consigna sob a rubrica —Fundo de reserva— a quantia de 31:091\$739. E' uma pura illusão! O fundo de reserva, pela lei, é formado com quotas retiradas dos lucros realisados; ora, a companhia não teve até então lucro realisado, pois o que se figurava como lucro pertencia, como acima dissemos, á conta de concessão; e, por outro lado, encontramos a companhia com pesadas obrigações, que tivemos de satisfazer durante estes poucos mezes de nossa gestão.

Vos pedimos, portanto, reconsideração de vossa approvação ao referido balanço em 30 de março de 1895, para o fim de levar á conta de Lucros e Perdas aquella importancia de 31:091\$739, indebitamente escripturada á conta de Fundo de Reserva.

6º Lucros suspensos

Como saldo desta conta, o balanço menciona a importancia de 279:861\$656. E' outra illusão: a companhia, a 30 de março de 1895, não tinha lucro algum, nem realisado, nem suspenso, pois, como acima dissemos, o que fez as despesas dessa apparatusa perspectiva foi a differença na operação cambial dos frs. 775.000, ou primeira parte do pagamento da venda de um trecho da concessão, operação esta que só no fim de sua liquidación poderá indicar si deu lucro, além do valor a creditar á conta geral da «concessão».

Solicitamos, portanto, reconsideração da vossa approvação ao balanço de 30 de março de 1895, para o fim de levar á conta de Lucros e Perdas aquella lançamento de 279:861\$656, indebitamente feito á conta de Lucros Suspensos.

Feitas as considerações resultantes das indicações acima, si as approvades, ficará o

balanço de 30 de março de 1895 constituido e rectificado como se segue:

<i>Activo</i>	
Accionistas.....	10.800:000\$000
Concessão.....	5.962:167\$594
Estudos definitivos.....	1.092:180\$000
<i>Compagnie Chemins de Fer Sud Ouest Brésiliens.....</i>	
Caixa.....	2.990:344\$190
Banco Nacional Brasileiro...	22:559\$548
Terras no estado do Rio Grande.....	752:465\$100
Accões Lambary e Dambu- quira.....	600:000\$000
Caução da directoria.....	200:000\$000
Contas correntes—Saldo desta conta.....	954:422\$256
Lucros e perdas—Saldo desta conta.....	68:767\$305
	24.642:906\$293
<i>Passivo</i>	
Capital.....	24.000:000\$000
Letras a pagar.....	442:906\$293
Caução da directoria.....	200:000\$000
	24.642:906\$293

Esta é a verdade, que, antes de tudo, deve primar e que não ha razão alguma para uma companhia, tão auspiciosa quanto a nossa, encobrir.

Proponho essas reconsiderações á approvação que destes ao balanço em 30 de março de 1895, não nos animou o menor intuito de desconsideração á administração que nos precedeu e cujos serviços somos felizes de reconhecer, e sim o unico pensamento de restabelecer as coisas em sua realidade para servir de verdadeiro e inatacavel ponto de partida para a vida futura da companhia e restaurar certos direitos desta, que nos pareceram prejudicados, sem duvida em boa fé, mas por erronea apreciação de nossos antecessores.

Si assim nem todos o entenderem, teremos profundo pesar, mas, não obstante, ficamos-ha a satisfação de termos cumprido lealmente o nosso dever, restabelecendo a clareza e a exactidão na escripturação e os direitos da companhia, cuja gestão nos foi confiada, para tornar a Estrada de Ferro S. Paulo—Rio Grande uma realidade, e assim fazer-vos entrar no gozo e proveito dessa magnifica concessão.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1896. — Antonio Augusto Fernandes Pinheiro, presidente. — Narciso Fernandes da Silva Neves, vice-presidente. — Americo Werneck, director. — João Capistrano Bandeira de Mello e Affonso Pinto Guimarães, membros do conselho fiscal.

Terminada essa leitura, o Sr. presidente pde em discussão essa proposta da directoria.

O Sr. conselheiro Adolpho de Barros, obtendo a palavra, diz que leu com surpresa o annuncio de convocação desta assembléa geral extraordinaria, não só porque o que se devia reunir era a assembléa ordinaria para approvação de contas e eleição de directores e fiscaes, visto ser chegada a época estatutaria para esse fim, e achar-se a directoria funcionando com dous membros interinos, mas ainda porque considera um attentado á lei das sociedades anonymas a pretensão de fazer-se, por uma assembléa geral, annullar ou revogar a approvação de contas e actas já dada, e sem reserva, por outra assembléa; motivo este porque protestava contra o que se resolvesse nesta assembléa.

O Sr. presidente diz que, quanto á precedencia dada á assembléa geral extraordinaria, foi isso motivado justamente pela necessidade da revisão da approvação de contas, dada pela assembléa do ultimo anno, e assim e na forma do que hoje fosse resolvido, poder a directoria fechar o balanço do anno e trazer á assembléa ordinaria as suas contas.

Que logo em seguida será convocada a assembléa ordinaria. Quanto á proposta da Directoria, pondera que esta foi minuciosamente examinada pelo conselho fiscal; e, por se achar este de pleno accordo com a mesma,

foi ella assignada por aquelle conselho, tendo tambem a directoria ouvido o advogado da companhia, que a achou perfeitamente correctea e legal.

O Sr. conselheiro Adolpho de Barros, obtendo de novo a palavra, diz que maior ainda é a sua surpresa, desde que o conselho fiscal e o conselho juridico da companhia approvam aquella proposta; mas, nem por isso, a considera menos illegal em vista dos arts. 111, 137 e 145 do regulamento de 14 de julho de 1891;—pelo que manda á mesa o seguinte protesto:

«Protestamos do modo mais formal contra qualquer deliberação da assembléa, no sentido de rever contas já competentemente apreciadas e julgadas, sem reserva, por ser attentatorio do regulamento de 14 de julho de 1891, art.III que diz: a accção (a dos accionistas contra os administradores) poderá ser intentada conjunctamente, por dous ou mais accionistas, não podendo, porem, referir-se a actos e operações já julgados por assembléas geraes; art. 137, que preceitua: os administradores tem competencia para convocar extraordinariamente a assembléa geral a requerecimento de quaesquer accionistas, quando o pedido de convocação for fundamentado como motivo que não poderá ter referencia a materia, a actos e contas já apreciados e julgados em assembléa; e o art. 145, que estatue: a approvação do balanço e contas, feita sem reserva, importa a ratificação dos actos e operações relativos.

Per isso, requeremos que este protesto seja inserido na acta, e declaramos que deixamos de tomar parte na votação pela illegalidade desta assembléa geral.

Rio, 16 de março de 1896. — Adolpho de Barros. — Dr. Francisco de Paula Valladares. — João Baptista de Carvalho.

O Sr. Antonio Roxo de Rodrigues, ex-presidente da companhia, obtendo a palavra, diz que não pretende inquirir da legalidade ou illegalidade da revisão de contas e actos já approvados pela assembléa geral ordinaria, mas que as contas e actos, cuja approvação se quer agora reconsiderar, sendo de sua gestão, se julgava no dever de vir sustentar esses actos e contas e ministrar á assembléa as informações que julga necessarias.

Diz que os actos que praticou quando presidente da companhia foram indispensaveis para a vida desta, e que, sem elles, não estaria ella hoje de pé; assim, a venda de obrigações da União dos estados a 45\$000, a fez porque o recolhimento desses titulos, aliás garantidos pela Estrada de Ferro São Paulo—Rio Grande, era indispensavel para o lançamento do emprestimo que esta tinha em negociações, e que o preço de 45\$, porque os vendeu á União Industrial, foi o mais que desta pôde obter, devendo lembrar que esses titulos não tinham cotação na praça e que sobre elles jamais lhe fora possivel fazer qualquer operação bancaria; quanto ao lançamento increpado como repetição, feito a credito da União Industrial, declara que o autorisou á vista da reclamação da União Industrial por despesas que esta allegou ter feito com os estudos e concessão da estrada; finalmente, quanto ás transposições de verbas que a actual directoria propõe sejam feitas, pensa que melhor ficariam ellas onde se acham.

Dadas estas explicações, o Sr. Roxo de Rodrigues declara que, para todas as operações em questão, resolveu, juntamente com o Dr. Teixeira Soares, ouvindo sempre o conselho fiscal e procedendo de accordo com este, e por isso estranha que um de seus membros que hoje faz parte da directoria e outro que continua no conselho fiscal, hajam assignado a proposta da actual directoria.

Tem consciencia de haver salvado a companhia e assume toda a responsabilidade dos actos que praticou como presidente que della foi.

O Sr. presidente pondera ao Sr. Roxo de Rodrigues que a directoria, propondo a revisão da approvação a certas verbas das contas da passada administração, não tem em vista censurar essa administração, nem des-

merecer nos serviços prestados por seu ex-presidente, mas que, julga de seu imperioso dever lembrar á assemblea que a autorização que teve aquella administração para a venda das obrigações União Industrial, não comportava essa venda a 45%; que essa administração não se munira em tempo de uma autorização que cobrisse aquelle preço e nem no relatório e balanço de contas approvadas, fez ella menção do preço daquella venda, de sorte que a assemblea geral de 1895, ignorou em que condições fôra feita a referida venda.

Que, quanto ao lançamento de repetição, feito á credito da União Industrial por despesas de estudos e concessão, a directoria não o podia admitir, pois encontrou no archivo escriptura publica de pagamento e quitação anterior de todas as despesas feitas por esse titulo pela União Industrial.

Finalmente, quanto a transposição de verbas, a directoria a julgava indispensavel para verdade e exactidão da escripturação, pois não podia admitir que continuasse a figurar—lucros suspensos—e—fundo de reserva—quando a companhia nenhum lucro tivera, e sim a encontrara oberada com dividas de grande monta e apenas treze contos em caixa.

O Sr. Dr. Americo Werneck, obtendo a palavra, diz que, tendo feito parte da passada administração, e fazendo parte da actual, pareceria haver incoherencia no seu procedimento, assignando agora a proposta da actual directoria. Que tal incoherencia não ha, pois o Sr. Roxo de Rodrigues, assim como os grandes accionistas e o conselho fiscal ultimo se devem lembrar de que elle sempre se queixou da desordem do archivo e do facto de lhes serem occultados certos documentos; e foram justamente essas queixas que o separaram do seu collega Roxo de Rodrigues. Não vem, entretanto, fazer recriminações, nem tem em vista desmerecer nos serviços, por ventura prestados pelo Sr. Roxo de Rodrigues, e sim, agora que tem pleno conhecimento de todos os documentos da companhia, e por estes se convencido da irregularidade de certos actos da administração passada, a quem pertenceu; não tem a menor duvida, antes julga de seu dever, propor a revisão desses actos.

O Sr. Narciso Neves declara que, embora membro do antigo conselho fiscal, que deu parecer approvando as contas da antiga administração, hoje fazendo parte da directoria, assignou a proposta desta, porque, melhor examinando aquellas contas e seus documentos justificativos, se convenceu da incorrecção de algumas operações, assim como da de diversos lançamentos, de que só teve conhecimento depois de assignado o parecer do conselho fiscal do anno passado, o que não impede de assumir, como assume, a responsabilidade de que lhe cabe no antigo conselho.

O Sr. Dr. Monte, obtendo a palavra, diz que não pediu ha mais tempo, porque antes competia ella á directoria, conselho fiscal e aos impugnadores da proposta da directoria.

Sabe que a directoria não tem a menor intenção de ferir a sua antecessora, ou de desconhecer os serviços, por ventura, prestados pelo ex-presidente o Sr. Roxo Rodrigues, e sim, unicamente, restabelecer a exactidão da escripturação e restaurar direitos da companhia, prejudicados, sem duvida em boa fé, por alguns actos da passada administração.

Ao contrario do que pensa o Sr. conselheiro Adolpho de Barros, julga que esta assemblea é perfeitamente legal, e que a lei não se oppõe á convocação da assemblea pela directoria, para rever contas approvadas.

Sem pretender travar aqui uma discussão de direito, cita a legislação e mostra que ella permite a revisão que se pretende, motivo pelo qual, como advogado da companhia, quando consultado pela directoria, aconselhou-a a apresentar a proposta, que ella hoje trouxe á deliberação da assemblea.

Terminando, diz que, como procurador do accionista do Banco Pariz e Rio, tem a declarar que este guarda apraço aos serviços prestados pelo Sr. Roxo de Rodrigues, o que não

quer dizer que este tenha sempre acertado, nem que se não corrijam hoje erros que, por ventura, se reconheciam.

O Sr. Dr. Barros e Vasconcellos reconhece que a directoria não tem a menor intenção de desprestigiar a sua antecessora, e por isso não teria duvida em votar pela proposta em discussão; pensa, porém, que a operação da venda dos *debentures* da União Industrial foi vantajosa e está justificada. Lembra que a União perdeu muito com a separação da concessão Itararé, e por isso desejaria que as administrações das duas companhias chegassem amigavelmente a um accordo, pois as questões entre companhias são sempre prejudiciaes e dispendiosas.

O Sr. conde de Motta Maia, obtendo a palavra, diz que, de um lado o Sr. conselheiro Adolpho de Barros, advogado distincto, pretende que a assemblea não pôde revogar a aprovação já dada, ao passo que, de outro lado o Sr. Dr. Monte, advogado não menos distincto, é de opinião diametralmente opposta: entre essas duas opiniões tão autorizadas, elle se vê perplexo, e julga que assim acontecerá a outros accionistas; por isso, lembra a conveniencia de se nomear uma comissão, que elucide a materia, antes de resolver a assemblea sobre ella.

O Sr. conselheiro Adolpho de Barros, pedindo a palavra, opina que não é caso de consulta e sim de attentado á lei expressa. Si em seu espirito houvesse duvida, elle apoiaria a idéa suggerida pelo Sr. conde de Motta Maia; mas, convencido como está, só lhe cabe protestar contra tudo quanto se resolver nesta assemblea.

O Sr. presidente da companhia declara que a directoria sente-se pesarosa por não poder concordar com a indicação feita pelo Sr. conde de Motta Maia.

A directoria estudou as contas e a escripturação, reconheceu nestas vicios e erros, ouviu o conselho fiscal, ouviu o conselho juridico da companhia e de pleno accordo com estes formulou a sua proposta: o conselho fiscal e o conselho juridico são os informantes legais da assemblea geral; a directoria, portanto, não pôde, sem desprestigial-os, aceitar a nomeação de uma comissão para estudar a materia, protelando-se assim uma decisão que de mais se torna urgente para que se possa fechar o balanço.

Pensa que si alguns accionistas teem duvidas sobre a legalidade desta assemblea, outros, em muito maior numero, teem opinião formada; a votação, portanto da proposta, é o unico meio de se apurar a maioria, por isso pede ao Sr. conde de Motta Maia que desista de sua indicação.

O Sr. conde de Motta Maia, declara não desejar contrariar a directoria, por isto não insiste na sua indicação; mas que, sentindo-se perplexo em face da opinião desencontrada, manifestada pelos Srs. Adolpho de Barros e Monte, deixaria de tomar parte na votação da proposta, tanto por si, como pelos accionistas que representa.

O Sr. Dr. Valladares, obtendo a palavra, faz o historico da formação da União Industrial e da separação da concessão Itararé, que hoje constitue a S. Paulo Rio Grande; diz que muito soffreu a União Industrial com a separação da S. Paulo, e que, por isso, esta deveria ser mais grata áquella. Julga que os actos da ex-directoria não só salvaram a companhia, como foram regularmente praticados, e que, já approvados por uma assemblea, não podem ser reconsiderados por outra.

O Sr. presidente Dr. Fernandes Pinheiro, pede permissão ao Sr. Dr. Valladares, para declarar que, só ultimamente, tendo tomado interesses na Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, e nunca tendo sido accionista da União Industrial, não sabe de que prejuizos falla S. S.; mas desde que, tanto se insiste em dizer que a União Industrial teve grande prejuizo com a separação da concessão Itararé, para formar a S. Paulo Rio Grande, é bom que, uma vez por todas, se declare em assemblea geral que, pela separação, os accionistas da União vieram para a S. Paulo Rio Grande, mas o dinheiro com que

entraram, esse ficou todo na União; e si a S. Paulo Rio Grande faz hoje a sua estrada, é isso graças unicamente ao capital estranho e estrangeiro, obtido pelo emprestimo contratado por ella na Europa.

Tendo a responsabilidade da direcção desta estrada, julga de seu dever lembrar esse detalhe áquelles Srs. accionistas que insistem em chamar a Companhia S. Paulo Rio Grande, filha ingrata da União Industrial.

O Sr. Conselheiro Bandeira de Mello, pedindo a palavra, diz que o faz por ter o Sr. Roxo de Rodrigues estranhado que tendo elle feito parte do passado conselho fiscal, que aconselhara a aprovação de contas, viesse agora como membro do actual conselho fiscal, aconselhar a revogação dessa aprovação quanto a certas verbas e operações.

Quanto a isso, tem a declarar que o seu precedente parecer foi dado sobre contas que então se justificaram com os documentos que lhe foram apresentados; mas que, agora, tendo reconhecido que taes documentos eram incompletos, e que pelos documentos completos que a actual Directoria lhe ministrou, tendo reconhecido erros e vicios nas contas antigas, julgava leal confessar o erro e propor a sua rectificação.

Quanto á legalidade desta assemblea e sua competencia para a revisão proposta, deve declarar á assemblea, que, não só como membro do conselho fiscal, mas também como jurista, estudou mui cuidadosamente o assumpto, e por não restar em seu espirito a menor duvida sobre a legalidade e competencia desta assemblea, é que assignou a proposta da Directoria e aconselha a sua aprovação.

Como ouviu aqui contestar-se aquellas legalidade e competencia, julga do seu dever ponderar que não procede aquella contestação, o Sr. conselheiro Adolpho de Barros encarou a questão pelo lado do recurso de um ou mais accionistas para os tribunaes; mas, esse recurso não tolhe de modo algum o dos accionistas em assemblea geral, e desde que a estes cabe approvar contas, também lhes cabe reconsiderar sobre a aprovação que, porventura, precedentemente tenham dado.

Cita a legislação e mostra que a assemblea é perfeitamente legal e competente.

Ninguém mais pedindo a palavra, o Sr. presidente declara encerrada a discussão e annuncia que se vae proceder á votação da proposta.

O Sr. Dr. Monte (pela ordem) requer a votação por acções.

Procedendo-se á votação, é a proposta da directoria approvada por 11.115 votos, representando 55.580 acções. Deixaram de votar: 1º, os membros da directoria e conselho fiscal por se tratar de sua propria proposta, com 821 votos, representando 4.108 acções; 2º, o ex-presidente da companhia, por se tratar de suas contas, com 40 votos, representando 200 acções; 3º, os Srs. conde de Motta Maia, por si e seus constituintes, Dr. Barros e Vasconcellos, por si e seus constituintes e Dr. Parreiras Horta, ao todo, com 6.706 votos, representando 33.542 acções, os quaes declararam que deixavam de votar por não se acharem convencidos da legalidade ou illegalidade da assemblea; 4º, os Srs. conselheiro Adolpho de Barros e Drs. Baptista de Carvalho e Valladares, ao todo com 1.120 votos, representando 5.603 acções e que declararam não votar por considerarem illegal esta assemblea.

O Sr. presidente, resumindo o escriptorio, declara approvada a proposta da directoria, visto ter ella obtido maioria absoluta, de votos em assemblea constituída por mais de quatro quintos do capital social.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levanta a sessão ás 2 1/2 horas da tarde, e para constar, se lavrou a presente acta.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1896.—Antonio Augusto Fernandes Pinheiro, presidente.—Domingos Fernandes Góes, secretario.

Seguem-se outras assignaturas:

ACTA DA SESSÃO ORDINARIA DE ASSEMBLÉA GERAL DA COMPANHIA ESTRADA DE FERRO S. PAULO-RIO GRANDE

A 1 hora da tarde de hoje, 22 de abril de 1886, presentes no salão do 2º andar do prédio à rua Primeiro de Março n. 51, nesta Capital Federal; 33 accionistas da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, em pessoae por seus procuradores, representando ao todo 79.139 acções com direito a 15.824 votos, o presidente da companhia Dr. Antonio Augusto Fernandes Pinheiro, declara installada a assemblea geral para a sua reunião ordinaria, convocada nos termos da lei, para approvação de contas e eleição de dous directores e do conselho fiscal, e do accordo com os estatutos da companhia assume a presidencia da assemblea e convida para secretarios os Srs. Dr. Franklin Ferreira Sampaio e José Belmiro de França Junior, os quaes acceitam e tomam os respectivos logares.

Assim composta a mesa, é lida a acta da reunião extraordinaria da assemblea geral realisada a 16 de março ultimo, e posta em discussão, falla contra a sua relacção o Sr. Dr. Francisco Valladares. O Sr. presidente, primeiro signatario dessa acta, justifica a sua redacção.

Encerrada a discussão, por ninguem mais pedir a palavra, é essa acta submettida á votação sendo ella approvada, votando contra unicamente os Srs. Drs. Francisco Valladares e Baptista de Carvalho, e Srs. Roxo de Rodrigues e Allen, e deixando de votar o Sr. Dr. Sancho Pimentel, que declara abster-se por não ter comparecido á reunião respectiva.

Passando-se á primeira parte da ordem do dia, é lido o parecer do conselho fiscal, o qual é do teor seguinte:

PARECER

O conselho fiscal, examinando devidamente as contas e balanço fecho em 31 de março do corrente anno, e verificando estarem nelle contempladas as modificações determinadas pela assemblea geral dos Srs. accionistas, em sessão extraordinaria de 16 do referido mez e anno, as quaes alteram diversas verbas do anterior balanço, de 30 de março de 1895 e motivaram a suppressão ou o estorvo de alguns lançamentos feitos até então na escripta da companhia, dá testemunho de exactidão e boa ordem em que encontrou as mencionadas contas e balanço.

Igualmente, com justiça e gran le satisfação reconhece os serviços que a digna directoria tem prestado, esforçando-se quanto possível pelo adiantamento dos trabalhos de construcção da importante estrada de ferro, a qual terminada, concorrerá de modo assignalado para a prosperidade de dous dos mais promettedores estados.

Em conclusão, é de parecer o conselho fiscal, que sejam approvados todos os actos da directoria, suas contas e balanço encerrado em 31 de março do corrente anno.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1896.—*J. C. Bandeira de Mello.*—*Afonso Pinto Guimarães.* São igualmente apresentados o relatorio e contas da administração, correspondentes ao anno social findo em 30 de março ultimo, sendo dispensada a leitura desses documentos por já se acharem elles publicados no *Journal do Commercio* de 21 do corrente mez, e impressos e distribuidos em avulso.

Postos em discussão o parecer do conselho fiscal e o relatorio e contas da administração, fallam contra os Srs. Dr. Valladares, Roxo de Rodrigues e Dr. Baptista de Carvalho, e a favor os Srs. presidente e membros do conselho fiscal, conselheiro Bandeira de Mello, que dão as explicações pedidas por aquelles senhores.

O Sr. Dr. Francisco Valladares, pedindo novamente a palavra, envia a mesa dous protestos, requerendo que sejam elles inseridos na acta.

A assemblea consulta a mesa recusa a inserção desses protestos na acta, um por conter expressão offensiva á assemblea geral, e outro, por tratar de materia *sub-judice*.

Recusada essa inserção, são aquelles protestos restituídos ao seu autor.

Retiraram-se da reunião os Srs. Drs. Francisco Valladares, Baptista de Carvalho e Srs. Roxo Rodrigues e Allen.

Encerrada em seguida a discussão do Parecer, relatorio e contas, o Sr. presidente submete a votação conclusão do Parecer do Conselho Fiscal a qual propõe e aconselha que:

«Sejam approvados todos os actos da Directoria, suas contas e o balanço encerrado em 31 de março do corrente anno».

Essa conclusão é unanimemente approvada, tendo na forma da lei deixado de votar os membros da Directoria e do Conselho Fiscal.

Passando-se á 2ª parte da ordem do dia, eleição de dous directores e do Conselho Fiscal e seus supplentes, o Sr. presidente convida os Srs. accionistas a preparar as suas cédulas, suspendendo para isso, por 10 minutos a sessão.

Reaberta a sessão e feita a chamada, a esta responde 23 accionistas, representando 63.976 acções, com direito a 12.612 votos.

O Sr. presidente convida para servirem de escriptores os Srs. Dr. João José do Monte e Adolpho Schmitt, e procedendo-se á contagem, são recebidas 23 cédulas para directores, 23 cédulas para o conselho fiscal e 23 cédulas para supplentes do mesmo conselho, as quaes, apuradas, deram o seguinte resultado:

Para director-presidente, Dr. Antonio Augusto Fernandes Pinheiro, 12.572 votos; conselheiro João Capistrano Bandeira de Mello, 40 ditos.

Para director-vice-presidente, Narciso Fernandes da Silva Neves, 12.507 votos; conselheiro João Capistrano Bandeira de Mello, 15 ditos.

Para membros do conselho fiscal, Dr. Afonso Pinto Guimarães, 12.612 votos; Visconde de Saboya, 12.612 ditos; conselheiro João Bandeira de Mello, 12.600 ditos, e Dr. Antonio Candido Teixeira, 12 ditos.

Para supplentes do conselho fiscal, Augusto José Ferreira, 12.612 votos; José Belmiro de França Junior, 12.604 ditos; Dr. Custodio Carlos Fontes, 12.248 ditos; commendador Jeronymo Ferreira Braga, 2.394 ditos, e Helvecio Limoeiro, oito ditos.

Lida essa apuração, o Sr. presidente proclama eleitos pela assemblea geral:

Para completar o tempo do mandato da actual administração, director-presidente, Dr. Antonio Augusto Fernandes Pinheiro; director-vice-presidente, Narciso Fernandes da Silva Neves.

Para o corrente exercicio, membros do conselho fiscal: Dr. Afonso Pinto Guimarães, Visconde de Saboya e conselheiro João Capistrano Bandeira de Mello.

Para supplentes, Augusto José Ferreira, José Belmiro de França Junior e Dr. Custodio Carlos Fontes.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerra a sessão depois de agradecer aos Srs. accionistas a approvação de contas da directoria e a eleição com que o honraram assim como a seu digno collega, e para constar se lavrou a presente acta.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1896.—*Antonio Augusto Fernandes Pinheiro*, presidente. *Franklin Ferreira Sampaio*, secretario.—*José Belmiro de França Junior*, secretario.

Seguem-se as assignaturas.

Companhia Suburbana de Seguros

ACTA DA SESSÃO ORDINARIA DA ASSEMBLÉA GERAL EM 22 DE ABRIL DE 1896

Aos 22 dias do mez de abril do anno de 1896 á 1 hora da tarde, achando-se presentes no escriptorio da companhia, á rua do Hospício n. 128, sobrado, 13 accionistas representando 1.337 1/2 acções, como faz certo o livro de presença, o Sr. Antonio Joaquim Marques Peixoto, presidente da directoria, declarou que, sendo esta a segunda convocação e podendo deliberar-se com qualquer numero,

segundo a lei e os nossos estatutos, abria a sessão.

Indicando para presidir a o Sr. Silverio Antonio Pereira, e sendo unanimemente aceito, occupou o seu logar, convidando para secretarios os Srs. Manoel Dias Monteiro e Julio Cesar de Oliveira.

Organizada assim a mesa, leu-se a acta da sessão anterior, sendo approvada sem discussão.

Dispensada a leitura do relatorio por se achar elle publicado no *Diario Official* de 14 do corrente, foi lido o parecer do conselho fiscal e posto em discussão.

Pedi a palavra o Sr. Marques Peixoto, presidente da directoria, que fez ver á assemblea, que o seu debito de 7.500\$ não era proveniente de dinheiros que a companhia lhe tivesse emprestado, mas sim, era de entrada de acções com que ficara, além daquellas a que era obrigado pelos estatutos, para caução de sua administração, e que por isso o attendendo as condições pouco folgadas em que presentemente se achava, propunha dar 50\$ mensaes até o fim do corrente anno, e de 100\$ a 150\$ mensaes, de janeiro vindouro em diante.

Respondeu-lhe o Sr. José Antonio da Veiga, relator do conselho fiscal, fazendo diversas considerações, e lembrando que, comquanto tenha a directoria o direito de gratificar a quem julgasse ser digno disso, não achava regular a gratificação de 50\$ mensaes que o Sr. Marques Peixoto recebe a titulo de seu transporte para obtenção de seguros, e que, portanto, sustentava o parecer, tal qual estava lavrado.

Usou ainda da palavra o mesmo Sr. Marques Peixoto, dando explicações sobre a gratificação a que alludiu o Sr. relator.

Por ultimo, falou o Sr. Gaspar de Andrade Bastos, que mandou á mesa a seguinte proposta:

«Proponho — 1º que sejam approvadas as contas relativas ao anno de 1895; 2º que a directoria receba mensalmente do Sr. Antonio Joaquim Marques Peixoto a quantia de 100\$ até completo embolso, caso as suas circunstancias não lhe permittam entrar com maior quantia.»

Ninguem mais pedindo a palavra foi posta a votos, sendo unanimemente approvada a proposta do accionista Sr. Gaspar Bastos.

Passando-se em seguida á eleição do conselho fiscal que tem de servir no corrente anno, foram eleitos por unanimidade de votos, membros effectivos os Srs. commendador João Soares Lopes, José Joaquim Gomes de Souza, Adolpho Mourer, Antonio Ferreira da Costa e José Antonio da Veiga; o supplentes os Srs. Silverio Antonio Pereira, Gaspar de Andrade Silva Bastos, Marcellino Fernandes Teixeira, Francisco Bahia Reis e Custodio Joaquim Peixoto.

Estando preenchidos os fins para que foi convocada a reunião, e nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente pediu que os Srs. accionistas se conservassem no recinto da sala até lavrar-se a acta; pelo que, o Sr. José de Sampaio Magalhães pediu e obteve da assemblea que fossem nomeados os Srs. Gaspar de Andrade Silva Bastos e Ananias Telles da Silva para, conjuntamente com os membros da mesa, assignarem a acta em nome de todos os presentes; levantando-se a sessão.

E para constar lavrou-se a presente acta.—*Silverio Antonio Pereira*, presidente.—*Manoel Dias Monteiro*, secretario.—*Julio Cesar de Oliveira*, dito.—*Gaspar de Andrade Silva Bastos*.—*Ananias Telles da Silva*.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Acta-se á venda na thesouraria deste estabelecimento a tarifa das alfandegas, revista de accordo com a lei n. 359, de 30 de dezembro de 1895, e mandada executar com o decreto n. 2.261, de 20 de abril do corrente anno, ao preço de 6\$ cada exemplar.